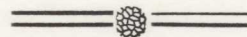


Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal



25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 33/82 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções:

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções às seguintes Entidades:

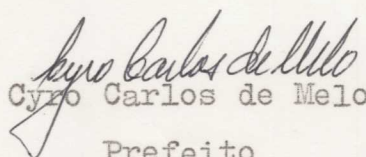
EMATER	Cr\$ 3.670.080,00
CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Cr\$ 120.000,00
PATRONATO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL PATRICIO DIAS FERREIRA	Cr\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas de que trata o art. 1º, serão consignadas na Lei de Meios' para o exercício de 1983.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1983.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, 30 de novembro de 1982.


Cyro Carlos de Melo
Prefeito